

LEI N.º 4.753/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

GERAL *2444*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *01.612-24*
Data *10/05/24*
[Assinatura]
Assinatura _____
R. 14 _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

Quant.	Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01)	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a ESF Aracy Freitas tendo em vista o município não possui servidor concursado para este cargo.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento da vaga.



Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO